



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 038

Processo Administrativo nº 2022037929

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 255/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1118 à 1119. Processo Administrativo 2022037929**, datado de **13/10/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, com sede na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 – Monsuaba – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.916-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Muller, nº 156, Monsuaba- Angra dos Reis - RJ, CEP 23.916-090, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 255/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **255/2023**, referente à contratação de empresa especializada para revitalização da praça José Pimenta(porteira) no bairro da Japuiba, município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 038v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 dias, tendo início em **21/02/2024** e término em **20/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2024.



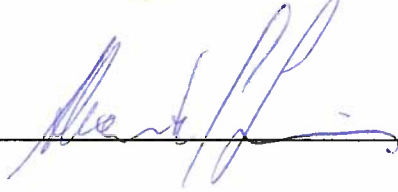
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937



Mayrink e Raschendorfer Construções e Reparos em geral Ltda
CNPJ Nº 20.346.218/0001-00

Testemunhas:

1 -  _____
Heleomar M. Monteiro
Eng. Civil
Matr.: 28034

2 -  _____
Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 255/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **255/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça José Pimenta(Porteira) no bairro da Japuiba, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em **21/02/2024** e término em **20/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1118 à 1119**, do Processo Administrativo nº **2022037929**, datado de **13/10/2022**.

DATA DA ASSINATURA:07/02/2024

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900-000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 255/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ ao Contrato nº 255/2023, referente à Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça José Pimenta(Porteira) no bairro da Japuiba, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/02/2024 e término em 20/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1118 à 1119, do Processo Administrativo nº 2022037929, datado de 13/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto

